



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Quarta-feira, 19 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Quarta-feira, 19 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 1814/2016. DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

*“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 12 de Outubro é uma data comemorativa ao dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, feriado Nacional;

CONSIDERANDO que os dias 13 e 14 de Outubro ocorrerão na quinta e sexta-feira, respectivamente, intercalando o feriado do dia 12 de Outubro com o final de semana (Sábado e Domingo), o que torna a prestação de serviço público seccionado,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público;

CONSIDERANDO finalmente, que a suspensão do expediente nas repartições públicas Municipais, propiciará aos Servidores Municipais um aproveitamento maior de lazer e convívio familiar, sem falar na economicidade em prol da Municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, nos dias 13 e 14 de Outubro (Quinta e Sexta-feira), em razão do feriado Nacional de 12 de Outubro (Quarta-feira), data comemorativa ao dia de Nossa Senhora Aparecida, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os Servidores deverão compensar as

horas não trabalhadas.

Parágrafo Único – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada Servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial (cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 05 de Outubro de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

WALTER ZANETTI

Secretário

Código Localizador: SEU8CW9T

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo comunica que encontra-se aberta licitação na Modalidade LEILÃO nº 001/2016, Processo nº 043/2016. Objeto: alienação de veículos, máquinas e sucata, conforme especificações constantes do Edital e Anexos. O Edital completo estará a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Adolfo na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro. Abertura das Propostas: dia 07/11/2016, às 08:30 horas. Maiores informações fone (17) 3814-9020 no setor de licitações. Prefeitura Municipal de Adolfo, 18 de Outubro de 2016. Rosangela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

Código Localizador: VRTUYISD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Quarta-feira, 19 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 137

Página 3 de 3

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo comunica que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial 017/2016, Processo 044/2016. Objeto: aquisição de 02 carretas agrícolas de madeira, c/ capacidade mínima de 4000 kg, 02 eixos c/ 04 rodas, 04 pneus novos sem sobre tampa, por unidade, Contrato de Repasse Siconv 798976/2013, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Adolfo. Edital completo: Prefeitura de Adolfo, Av Castro Alves, 780, Centro. Abertura dos Envelopes: 03/11/2016, às 14:00 horas. Informações 17 3814-9020 Prefeitura Municipal de Adolfo, 18/10/2016. Rosangela Biliato de Oliveira. Prefeita Municipal.

Código Localizador: GAV5MU65